MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR. Protocolo Geral 06/11/2014 09:34 021640-1/2

MENSAGEM Nº 229/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Enviamos para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que visa alterar programa do (PPA), alterar valor na (LDO) por anulação, valor de categoria econômica na (LOA), no exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

O Crédito solicitado se faz necessário para gastos com materiais de consumo dentro da devida dotação e secretaria.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 5 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 312/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	340.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-340.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	340.000,00
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	-340.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	340.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-140.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 312/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 312/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento, para ser utilizado no asfaltamento de estradas do interior do município, com materiais de consumo.

- **06 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.03 — DEPARTAMENTO DE DESENVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO
- 15.451.0019.1.112—Asfalto em Estradas do Interior do Município
- 3.3.90.30 — Material de Consumo
- Fonte — 510

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

		vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos creditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

***Art. 43**.A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*

....

***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 3 de novembro de 2014, o qual evidencia o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 12 de novembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		1.695,39	1.695,39	0,00	1.695,39	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
854 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	11.639,90	15.000,00	100,78
		0,00	64,80	0,00	64,80	0,00
		3.259,32	3.259,32	0,00	3.259,32	0,00
113340030.2.160000 Manutencao do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
855 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	78,25
		249,90	249,90	0,00	249,90	0,00
		4.921,75	4.921,75	0,00	4.921,75	0,00
20 Agricultura						
20602 Promocao da Producao Animal						
206020030 Apoiar o desenvolvimento da producao agropecuaria						
206020030.2.068000 Programa Bovinocultura de Leite						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
858 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	27.000,00	35.946,00	3.000,00	9.180,40	59.946,00	10.965,75
		2.359,66	163,80	0,00	182,00	4.641,20
		39.799,85	34.286,55	0,00	29.645,35	10.154,50
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
859 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	27.000,00	54.000,00	0,00	0,00	81.000,00	3.329,26
		9.855,00	0,00	0,00	6.176,42	0,00
		77.670,74	67.815,74	0,00	67.815,74	9.855,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
861 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,05
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.999,96	4.999,95	0,01	4.999,95	0,00
20605 Abastecimento						
206050030 Apoiar o desenvolvimento da producao agropecuaria						
206050030.2.071000 Apoio ao desenvolvimento de Agroindustrias						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
864 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	35,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.964,20	1.964,20	0,00	1.964,20	0,00
20606 Extensao Rural						
206060030 Apoiar o desenvolvimento da producao agropecuaria						
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
866 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	15.946,00	0,00	4.054,00	312,57
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.741,43	3.741,43	0,00	3.741,43	0,00
206060030.2.069000 Convenio com o Instituto Emater						
3.3.30.41.00.00.00 CONTRIBUICOES						
870 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206060030.2.087000 Manutencao das atividades do PRODEAGRI						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
4884 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						- 200.000,00
	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	260.296,00
		39.704,00	30.560,00	0,00	0,00	30.560,00
		39.704,00	30.560,00	0,00	0,00	39.704,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
4846 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						- 140.000,00
	0,00	188.000,00	0,00	0,00	188.000,00	183.000,00
		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
206060030.2.190000 Manutencao das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
872 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	35,56

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 312/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 229/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 312/2014, o qual autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial,** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

O Projeto em epígrafe acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento, para ser utilizado no asfaltamento de estradas do interior do Município, com materiais de consumo.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -27-Nov-2014-07:24-021925-1/1

É o nosso parecer.
Pato Branco, 13 de novembro de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 312/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	340.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-340.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	340.000,00
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	-340.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	340.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-140.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6255 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B7

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.500, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	340.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-340.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	340.000,00
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	-340.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	340.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-140.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.673, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.500, de 5 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	340.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-340.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	340.000,00
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	-340.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	340.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-140.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0746

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.500, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	340.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-340.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	340.000,00
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	-340.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	340.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-140.000,00

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: 8 _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de dezembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod122863

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0746

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.673, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.500, de 5 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	340.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-340.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	340.000,00
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	-340.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	340.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-140.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: 8 _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod122954

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 312/2014

MENSAGEM Nº: 229/2014

RECEBIDA EM: 6 de novembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.
(gastos com materiais de consumo dentro da devida dotação e secretaria)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 10/11/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 12/11/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 01/12/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 03/12/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 593, de 4 de dezembro de 2014.

Lei nº 4500, de 5 de dezembro de 2014. Decreto nº 7673, de 5 de dezembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6255, de 11 de dezembro de 2014, p. B7; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 746, de 11 de dezembro de 2014.